



# CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

## Resolução nº 595, de 19 de junho de 2017.

Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga de Assessor Técnico Jurídico junto ao Quadro de Pessoal da Câmara de Itapetininga e dá outras providências”.

(Projeto de Resolução nº 04/2017, de autoria da Mesa da Câmara.)

**Antônio Eton Brun**, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga de Assessor Técnico Jurídico junto ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetininga, constante da Tabela Anexo I da Lei Complementar nº 24/2008, artigo 4º da Resolução nº 560/2013 e artigo 3º da Lei 5.882/2014, totalizando 2 (duas) vagas para o referido cargo.

Art. 2º A descrição das atividades, bem como requisitos mínimos exigidos para o provimento e respectiva carga horária são os constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 24/2008, Anexo II da Resolução nº 560/2013 e Anexo II da Lei nº 5.814/2014.

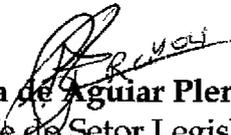
Art. 3º As despesas decorrentes da Resolução correrão por conta de dotações vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetininga, 19 de junho de 2017.

**Antônio Eton Brun**  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

  
**Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli**  
Chefe de Setor Legislativo